

NORMAS



FEIRA DO MEL E DO CAMPO 2019

-----NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

A Feira do Mel e do Campo 2019 irá decorrer nos dias 8, 9 e 10 de Novembro.

1.OBJECTIVO

1.1 A Feira do mel e do Campo destina-se a contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos nacionais, regionais e locais tendo por base a agricultura biológica ou produção de base familiar.

2.DESTINATÁRIOS

2.1 Destina-se a entidades singulares ou coletivas que se dediquem à produção, exposição e venda de produtos de base regional, principalmente mel e derivados, compotas, licores, ervas aromáticas, frutos secos, entre outros produtos do campo.

3.LOCALIZAÇÃO

3.1 Parque António Marques (Parque Verde de Penacova, entre o Centro de Saúde e os Bombeiros Voluntários de Penacova)



4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Os participantes serão selecionados tendo em conta os critérios de seleção abaixo descritos:
 - a) Produtor apícola/derivados
 - b) Participante no Mercado de sabores de Penacova
 - c) Produtor em Penacova
 - d) Produtor familiar/base biológica
 - e) Produtor agrícola/associados
 - f) Participante há mais de 3 anos
- 4.3 Em caso de empate o critério utilizado pela organização será o da data de entrada da ficha de inscrição nos serviços do município (data de entrada no BUA ou do email).

5.HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 5.1 Dia 8: 18H30 às 00H00 | Dia 9: 16H00 às 02H00 | Dia 10: 10H00 às 23H00
- 4.2 Aqueles a quem seja cedido o espaço de stand (3mX3m=9m2), terão de permanecer em funcionamento pelo menos até às 00H00 dos dias 11 e 12.

6.MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 6.1 A montagem e decoração dos stands deverá ser feita até às 12H00 do 08 de Novembro.
- 6.2 A desmontagem poderá ser feita a partir das 00H30 do dia 11 de Novembro, não devendo ser efetuada antes do encerramento da feira, sendo que a chave e loquete devem ser entregues ao secretariado.
- 6.3 A partir das 08H00 de dia 11, o recinto deixa de ter vigilância, pelo que se pede aos participantes o maior cuidado com os seus pertences.

7.CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 Cada expositor terá direito a um só espaço de 3X3m =9m2
- 7.2 Existirão no recinto dois espaços específicos para restauração e mais dois espaços para café/bar
- 7.3 Os espaços (stands) estarão dotados de instalação elétrica (luz e uma tomada).
- 7.4 Mesas, cadeiras, material para exposição de produtos ou outro mobiliário considerado essencial, serão da responsabilidade exclusiva de cada participante.



- 7.5 Nos stands não é permitido pintar, pregar ou furar.
- 7.6 A utilização de placas elétricas, fritadeiras elétricas, fornos elétricos ou outros eletrodomésticos que sobrecarreguem o quadro elétrico disponível, só poderão ser utilizados pelos estabelecimentos de restauração selecionados e somente após análise técnica.
- 7.7 É estritamente proibida a alteração de qualquer estrutura da feira, da responsabilidade da organização, nomeadamente alterações de locais de entrada ou saída.
- 7.8 A ocupação das estruturas é gratuita.
- 7.9 A atribuição e localização de cada espaço será definida pela organização.
- 7.10 A organização solicita à GNR colaboração em termos de segurança durante o período de encerramento da Feira do mel e do campo, nomeadamente no período noturno. No entanto os participantes deverão zelar pela segurança dos seus produtos e do espaço atribuído.
- 7.11 A localização dos expositores será decidida pela organização, de acordo com as exigências e especificidades da feira.
- 7.12 A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições por falta de espaço ou não enquadramento no âmbito da feira.

8.RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

- 8.1 Os estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes e bares), devem fazer a sua inscrição, acompanhada de proposta financeira, em carta fechada, para ocupação do espaço;
- 8.2 O montante mínimo a propor deverá ser de €50,00.
- 8.3 No caso de existirem várias candidaturas a estes espaços, será marcado dia e hora, para leilão dos mesmos.
- 8.4 O leilão terá por base de licitação o valor mais alto apresentado pelos candidatos (a cada um dos espaços: restauração ou bar), sendo os espaços atribuídos à oferta mais elevada.

9.INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deverá ser efetuada até às 16H00 do dia 30 de outubro em:

Presencialmente: Câmara Municipal de Penacova – Balcão Único de Atendimento

Email: eventos@cm-penacova.pt

9.2 Não serão aceites inscrições entregues por qualquer outra via.



9.3 Os participantes serão informados da decisão de aceitação da inscrição, após o fecho das inscrições.

10.OBRIGAÇÕES

- 10.1 A decoração, limpeza e segurança interna dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes.
- 10.2 Os participantes devem cumprir os horários da feira e zelar para que o stand permaneça aberto durante o mesmo horário.
- 10.3 Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período da feira.
- 10.4 Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.
- 10.5 Os participantes selecionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito o seu direito de exploração do stand.
- 10.6 A participação na Feira do Mel e do Campo implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

11.REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

11.1 Os participantes devem ter a máxima preocupação com a qualidade e higiene na confeção, apresentação e manuseamento de géneros alimentares.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das normas constantes no presente regulamento.
- 12.2 A organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço atribuído a cada participante, durante o horário de funcionamento da Feira.
- 12.3 O incumprimento do presente regulamento poderá determinar a não participação nos anos seguintes.
- 12.4 O presente regulamento não se aplica a vendedores ambulantes e atividades afins, para ocupação de espaços públicos. Para tal deverão os interessados dirigirem-se aos serviços competentes do Município de Penacova.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela organização.



12.5 Os dados fornecidos na ficha de inscrição destinam-se somente à validação da candidatura, não tendo qualquer outro objetivo que não seja a identificação do expositor, produtos a comercializar e contacto em caso de necessidade.

13.CONTACTOS DA ORGANIZAÇÃO

13.1 Para qualquer esclarecimento poderão ser usados os seguintes contactos:

Câmara Municipal de Penacova | Posto de Turismo de Penacova

Telef.: 239 470 300 | Fax: 239 478 098 | eventos@cm-penacova.pt

